



CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CASA ADRIANO FEITOSA CAVALCANTE

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 29 de abril de 2024.

Propositura aprovada
em 08/05/24
JAS
Secretário

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO CULTURAL JOÃO MANDU NETO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **IRAM CARNEIRO PINTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação, discussão e deliberação do plenário desta Casa o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Centro Cultural João Mandu Neto, CNPJ Nº 48. 713.877/0001-56, localizado no Município de Princesa Isabel/PB.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Princesa Isabel, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

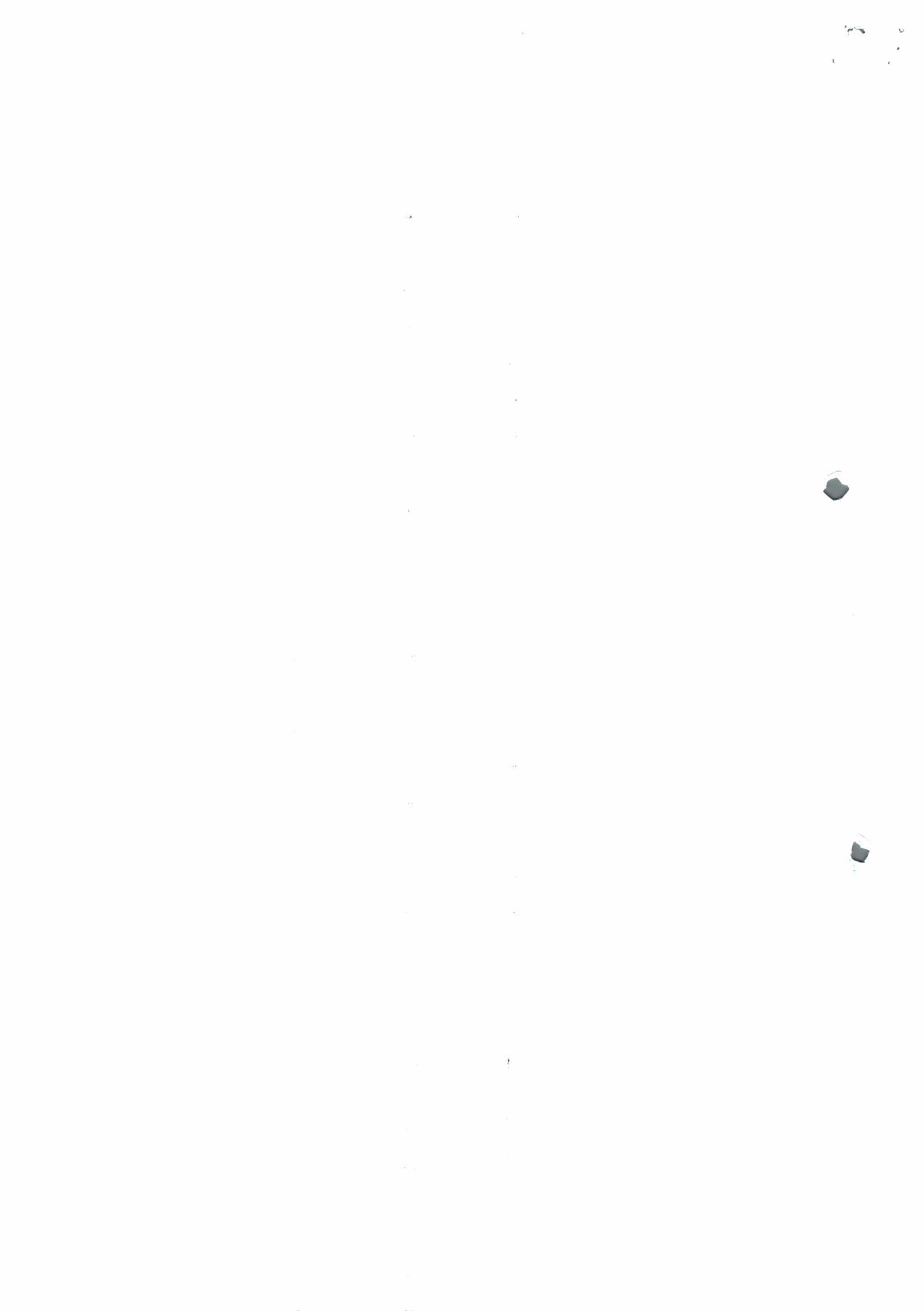
- I – relatório anual de atividade;
- II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e
- IV – ficha cadastral atualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel – PB, 29 de abril de 2024.

IRAM CARNEIRO PINTO

Vereador





PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 09 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO
CULTURAL JOÃO MANDU NETO,
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
PRINCESA ISABEL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada nos dia 08 de maio de 2024, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Centro Cultural João Mandu Neto, CNPJ Nº 48. 713.877/0001-56, localizado no Município de Princesa Isabel/PB.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Princesa Isabel, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividade;
- II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e
- IV – ficha cadastral atualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 09 de maio de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito